



RESOLUÇÃO Nº. 204 - CEPEX/2017

Aprova o projeto Interface Universidade e a Sociedade: Site do Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração/GEPAD-Unimontes.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 046/2017 da Câmara de Extensão;
a aprovação do departamento de Ciências da Administração;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em sessão extraordinária do dia 13/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto Interface Universidade e a Sociedade: Site do Grupo de Estudos e Pesquisas em Administração/GEPAD-Unimontes, a ser realizado no período de 13/12/2017 a 31/12/2018, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	MASP	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
RONEY VERSIANI SINDEAUX	1046081-4	Depto Ciências da Administração	Coordenador	04
SIMONE VIANA DUARTE	0380070-3	Depto Ciências da Administração	Professora	04
JUNE MARIZE CASTRO SILVA	1354394-7	Depto Ciências da Administração	Professora	04
ROGÉRIO MARTINS FURTADO DE SOUZA	1045589-7	Depto Ciências da Administração	Professor	02
FELIPE FRÓES COUTO	1396667-6	Depto Ciências da Administração	Professor	02
SIMONE TIÊSSA DE JESUS ALVES	13967849	Depto Ciências da Administração	Professora	02
MÁRCIO ANTÔNIO ALVES VELOSO	0595209-8	Depto Ciências da Administração	Professor	02
MARCELO VIEIRA LOPES	1046431-1	Depto Ciências da Administração	Professor	02
SIMONE GELMINI ARAÚJO	1396780-7	Depto Ciências da Administração	Professora	02
ROBERTO CÉSAR FARIA E SILVA	1314258-3	Depto Ciências da Administração	Professor	02
SIMARLY MARIA SOARES	1192868-6	Depto Ciências da Administração	Professora	02
FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA	1045926-1	Diretoria de Tecnologia de Informação	Servidor Técnico	02

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do projeto de que trata o artigo anterior, referente à utilização de infraestrutura e logística, só serão disponibilizados pela Universidade a partir de planejamento prévio e de acordo com a sua capacidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 13 de dezembro de 2017.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO